



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., sendo o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.9/17, da Quadra nº.06, com área de 3.000 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, sendo destinado as atividades de fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal profissional, sendo que a empresa não poderá deixar de cumprir os encargos contidos no art.11, da lei nº.009/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica, sob pena de reversão do imóvel para o Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 3 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., sendo o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.9/17, da Quadra nº.06, com área de 3.000 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, sendo destinado as atividades de fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal profissional, sendo que a empresa não poderá deixar de cumprir os encargos contidos no art.11, da lei nº.009/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica, sob pena de reversão do imóvel para o Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 3 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., como específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa VLJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., sendo o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.9/17, da Quadra nº.06, com área de 3.000 m², da Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, sendo destinado as atividades de fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal profissional, sendo que a empresa não poderá deixar de cumprir os encargos contidos no art.11, da lei nº.009/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica, sob pena de reversão do imóvel para o Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 3 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Corden de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR